



PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escrevente Autorizado

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO

1º Serviço Notarial e Protesto de Títulos

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fone/Fax: (61) 3637-9400 - Planaltina-GO
www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

LIVRO Nº 0362

FOLHA: 103

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem JOSINO BARBOSA DA SILVA e ZEZILIO PEREIRA DE MATOS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Planaltina, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como **VENDEDORES** – **JOSINO BARBOSA DA SILVA**, militar reformado, Cédula de Identidade Profissional nº 111.733.741-8/Ministério do Exército e CPF. nº 001.573.251-72, e sua mulher **MARIA DE LOURDES CARDOSO BARBOSA**, administradora de empresas, Cédula de Identidade nº 217.379/SSP/DF e CPF nº 162.702.401-82, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 01/02/1975, residentes e domiciliados na Rua 33 Sul nº 10, Apartamento 1102, Águas Claras, Brasília - DF; e de outro lado como **COMPRADOR** – **ZEZILIO PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, viúvo, militar, Cédula de Identidade Profissional nº.MAT.013.639-5PM/DF, na qual constam RG nº 558073/SSP/DF e CPF nº.286.870.351-87, residente e domiciliado na Qda. 05, Rua D, Lote 92, Horta Comunitária, Planaltina - DF. Pessoas identificadas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos apresentados, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E, pelos Vendedores me foi dito que, sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dívidas e ônus, inclusive hipotecas, mesmo legais de **duas (02) chácaras designadas pelos n.ºs. 1.754 (um mil setecentos e cinquenta e quatro) e 1.755-A (um mil setecentos e cinquenta e cinco-A), situadas no Loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA MARIA", deste Município**, com as seguintes características: **a chácaras 1754: medindo 50,00 metros de frente para a Rua, 50,00 metros de fundos para a chácara 1.733, 200,00 metros pelo lado direito para a chácara 1.754-A e 200,00 metros pelo lado esquerdo para a chácara 1.755-A, perfazendo a área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) e a chácaras 1755-A: medindo 50,00 metros de frente para a Rua, 50,00 metros de fundos para a chácara 1.732-A, 200,00 metros pelo lado direito para a chácara 1.754 e 200,00 metros pelo lado esquerdo para a chácara 1.755, perfazendo a área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados). Havidas por força do registro nº. 1, das matrículas 8555 e 8553, Livro 2-AQ, fls. 54, do CRI desta cidade.** Oriundas da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, no livro 664, fls 92, em data de 22.03.1982 por compra feita ao espólio de CLOTARIO MENNA BARRETO. E, assim acha-se contratado como o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender como de fato vendido têm os referidos imóveis, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo avaliadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada chácara**, pelo que se dá por pago, e satisfeito, dando ao comprador plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula "Constituti". Pelo Outorgado Comprador perante mim, Escrevente, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor tal como se acha redigida. De tudo dou fé. **Em seguida foram-me apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI na importância de R\$ 203,46 (duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 203,46 (duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) autenticado mecanicamente pela(o) BRB- BANCO DE BRASILIA S/A, autenticações n.ºs. 977B9D58 e F77B72E9, em 24 de julho de 2014; b) - Certidões Negativas de Ônus, de que trata o inciso IV do artigo 1º, do Decreto nº. 93.240, de 09.09.86, expedidas pelo CRI local, em 24.07.2014; c) - Certidões Negativas de IPTU nº. 6726/2014 e 6727/2014, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade em 24.07.2014, válidas por 30 (trinta) dias, com inscrição municipal nº. 1.039.000CH.000175.400 e 1.039.000CH.01755.A00; d) – Certidões Negativas Criminal e de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em 11.08.2014, e) -Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 11477796, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (via internet) em 11.08.2014, f) - Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário no portal**

TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO DE IMÓVEIS
Planaltina-GO
Alf. L. Mendes
Escrevente Autorizado

Louzado seja Deus

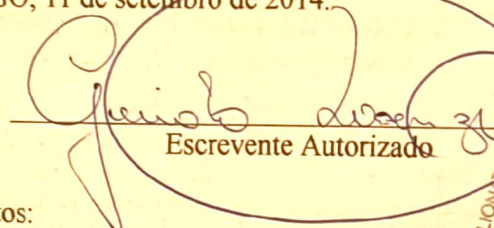
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PLANALTINA GOIÁS**

Protocolo nº. 79.191, em 11.08.2014.

Registro 2, matrículas 8.553 e 8.555, Livro 2-AQ, fls.053/054

Refere-se: Compra e Venda de **ZEZILIO PEREIRA DE MATOS**.

Planaltina-GO, 11 de setembro de 2014.


Escrevente Autorizado

TABELIONATO 1º DE NOVAS E
REGISTRO DE IMÓVEIS
Planaltina - Goiás
Guido Loti
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos:

Valor das Custas -----R\$291,02

Prenotação -----R\$15,93

Valor total -----R\$306,95

Selos: 201408.04201301141310039007326

201409.04201403281115041003823

201409.04201403281115041003824

Site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião

G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escrevente Autorizado

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO

1º Serviço Notarial e Protesto de Títulos

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fone/Fax: (61) 3637-9400 - Planaltina-GO
www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

LIVRO Nº 0362

FOLHA: 104

1º Traslado

do Tribunal Superior do Trabalho, (via internet), em 11.08.2014, valida até 06.02.2015, Certidão nº 57070266/2014, todas em nome dos vendedores, arquivadas nestas notas. Declaram, por sua vez, os Vendedores, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ônus reais, bem como ações reais ou pessoais reipersecutórias relativos aos imóveis objetos da presente. **Declara(m) ainda, o(a)s vendedor(a)(es), sob as cominações legais, que não são empregadores e que não estão vinculados a qualquer título às Leis Previdenciárias, razão pela qual deixam de apresentar as Certidões pertinentes. (Emitida a DOI, conforme IN/SRF).** E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lido em voz alta, aceitou, outorgou e assinou. Dispensadas as presenças de testemunhas conforme faculta o Artigo 1º, § 5º da Lei n.º 6952, de 06/11/81. Eu, **Aline Fernandes da Silva, Escrevente**, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (ass). **Aline Fernandes da Silva. JOSINO BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES CARDOSO BARBOSA, ZEZILIO PEREIRA DE MATOS.** Nada mais. Trasladata em seguida. Eu _____, Escrevente, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

Em ttº da verdade

Escrevente

TABELIONATO 1º DE NOTAS E
PROTESTO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Planaltina-GO
Aline Fernandes da Silva
ESCREVENTE

JOSINO BARBOSA DA SILVA
Outorgante